



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2758, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Estabelece dia de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 324, de 09 de maio de 2001, e suas alterações, que estabelece como feriado municipal o dia 16/07 em comemoração de Nossa Senhora do Carmo, padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que no calendário de 2024 o feriado municipal de 16/07 recairá em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 15 de julho de 2024, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 21 de junho de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município